



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 327, Piso Superior – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-009
Fone (19) 3589-3410 R. 205 – carla.hissnauers@portoferreira.sp.gov.br

TA nº 094/2020

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 130/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3175/2018

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

OBJETO: Concessão Onerosa para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado “Rotativo Porto Ferreira”, incluindo implantação, manutenção, operação, monitoramento de trânsito e administração no Município, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 120 (cento e vinte) meses.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 45.339.363/0001-94, doravante simplesmente designado **PODER CONCEDENTE** ou **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, portador do RG nº 45.962.674-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 350.575.978-33 e a **ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 07.653.961/0001-44, com sede na Rua Doutor Querubino Soeiro, 143, Centro, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, telefone: 19 3555-3157, e-mail: contato@zonaazulbrasil.com.br, representada por seu procurador, Sr. **CLAUDINEI BARDUQUE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 097.481.248-00, resolvem de comum e recíproco acordo, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e alterações e Lei 8.987/95; considerando as justificativas e pareceres apresentados nos autos do processo administrativo nº 6017/2020, aditar o contrato de concessão nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na Cláusula Terceira do Contrato os itens 3.1.3. e 3.1.4. com as seguintes redações:

3.1.3. Em razão do disposto no Decreto Municipal nº 1.287, de 23 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 1.299, de 9 de abril de 2020, após a suspensão ocorrida em decorrência das medidas de prevenção ao CoVid-19, o retorno da operação passa a contar com 50% (cinquenta por cento) do número de monitores previsto no item 16 do Termo de Referência, aumentando gradativamente até o número de um monitor para até 65 (sessenta e cinco) vagas.

3.1.4. O número de monitores previsto no Termo de Referência, um monitor para até 65 (sessenta e cinco) vagas, deverá ser atendido pela Concessionária quando a Taxa de Respeito média atingir 80% do número de vagas úteis existentes, conforme item 6 do Anexo VII – Projeto Básico e no Termo de Referência.



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 327, Piso Superior – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-009
Fone (19) 3589-3410 R. 205 – carla.hissnauers@portoferreira.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na Cláusula Quinta do Contrato o item 5.5 com a seguinte redação:

5.5. Considerando o Decreto Municipal nº 1.299, de 9 de abril de 2020, o qual segue como integrante deste aditamento, o contrato passa a vigorar a contar de 13 de abril de 2020, após o período de 19 (dezenove) dias de suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluído na Cláusula Décima Quinta, o item 15.2.1. com a seguinte redação:

15.2.1. A recusa e/ou o não atendimento no prazo das solicitações referentes à cláusula 8ª, do Contrato – Dos Direitos e Obrigações da Concessionária, ensejará procedimento de infrações de penalidades instituídas através de normativa pelo Ente Regulador, conforme níveis de aplicação, e que o percentual será de no máximo 10% (dez por cento) do valor bruto arrecadado no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditamento passa a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando, no todo, as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Ferreira, 29 de junho de 2020.

CLAUDINEI BARDUQUE
PROCURADOR
CONCESSIONÁRIA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO
PODER CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Tatiana Terossi Presoto
CPF 223.426.298-42

Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF 192.033.098-45



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 327, Piso Superior – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-009
Fone (19) 3589-3410 R. 205 – carla.hissnauers@portoferreira.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – CNPJ 07.653.961/0001-44

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 130/2018 - **Terceiro Termo de Aditamento (TA 094/2020)**

OBJETO: Concessão Onerosa para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado “Rotativo Porto Ferreira”, incluindo implantação, manutenção, operação, monitoramento de trânsito e administração no Município, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 120 (cento e vinte) meses.

ADVOGADO: Lucas Peres de Lima – OAB 403.087 E-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 29 de junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, Porto Ferreira – SP, 13660-200

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, Porto Ferreira – SP, 13660-200

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Claudinei Barduque **Cargo:** Procurador

CPF: 097.481.248-00 **RG:** 22.763.617-X SSP-SP

Data de Nascimento: 03/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 192 – Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP, Ap. 81, 09541-000

E-mail institucional: contato@zonaazulbrasil.com.br

E-mail pessoal: Claudinei.barduque@gmail.com

Telefones: 11 98962-3699 / 19 3555-3155

Assinatura: _____